

DECRETO Nº. 2.183/2013

CONCEDE A PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando os termos das Leis Complementares Municipais nº 011/2012 e 042/2007;
- Considerando os termos do Decreto nº 1.925/2011;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão e Fixação do novo padrão de vencimentos aos professores efetivos da prefeitura municipal de conceição do castelo, conforme disposto no artigo Decreto nº 1.925/2011.

Art. 2º. – Os servidores de que trata o artigo anterior são os relacionados no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 10 de julho de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**Padrão dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de
Conceição do Castelo – ES, na Progressão por merecimento mês de julho de
2013**

Nº	Funcionário	Padrão em 2013	Padrão Atual
01	Luciene Domingas Daré Feriani	5 PA 8	5 PA 9
02	Santa Imamaculada Zagoto Fioresi	5 PA 8	5 PA 9